



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

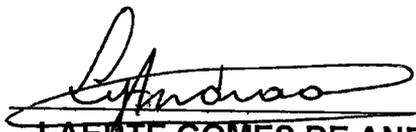
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O motivo da rescisão contratual é devido da alteração de data do evento passando para o dia 09 de setembro do corrente ano e tendo consultado a contratada, a mesma nos informou a indisponibilidade de prestar os serviços nessa respectiva data.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Gararu, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas surgidas na execução do presente Distrato.

E, assim, por se achar justo, assina o presente instrumento particular de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes/Se, 16 de Agosto de 2022


LAERTE GOMES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Rougebme Teoira de Sa RG N°. 2.189.971-0

Alex Gons dos Santos RG N°. 3.506.104-9



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2022

Distrato do Contrato nº 43/2022 de Prestação de Serviços Profissionais entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, e a empresa **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA-EPP**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Senador Leite Neto, 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ nº 13.113.766/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, Exmo. Sr. **Laerte Gomes de Andrade**, residente e domiciliado na sede do município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, resolve através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 43/2022**, firmado com a empresa **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA-EPP**, localizada à Av. Rodrigues Alves, nº 800, Sala 1103, bairro Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 01.402.019/0001-27, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a Senhora **Janine Santos de Melo Lago**, inscrita no CPF nº. 009.605.334-86 e da CNH nº 00794923613 DETRAN/RN, residente e domiciliada na Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 1875, casa 45, Condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, mediante as condições e cláusulas seguintes:

As partes firmaram entre si, em **11 (onze) de Agosto de 2022**, o **Contrato sob o nº. 43/2022**, objetivando a Contratação de Show Artístico com a Banda (**CAVALEIROS DO FORRÓ**), em comemoração aos festejos do "Forró Forçado", no dia 03 de setembro do corrente ano, Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o disposto retro mencionado.